



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000020

DECRETO Nº 8.439, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

Retifica o ramo de atividade mencionado no Decreto nº 8.294, de 09/04/96

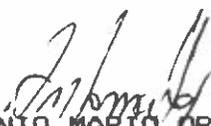
ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica retificado para COMERCIO DE PEIXES EM GERAL - PEIXARIA o ramo de atividade mencionado no artigo o 1º do Decreto nº 8.294, de 09 de abril de 1996.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 13 de janeiro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 13 de janeiro de 1997.


MARIA ADALDISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA TÉCNICO LEGISLATIVA